

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 234/2020

EDITAL Nº. 035/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020.

ATA DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na sala de licitações do prédio do DCFP/SML o pregoeiro designado pelo Decreto 139/2019, servidor Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves, procedeu à análise do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL, interposto pela empresa: **DOBIL ENGENHARIA LTDA., em virtude da excepcionalidade nos tempos de covid 19**, recebido por meio do e-mail: *pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br*, conforme segue: “Boa tarde, Referente ao edital 035/2020 de concorrência pública para registro de preços nº 007/2020, questionamos: O edital solicita que a declaração de disponibilidade de usina deverá ter a assinatura do proprietário com firma reconhecida. Em função dos cartórios e tabelionatos estarem fechados pela pandemia do corona vírus, a Prefeitura aceitará a declaração de usina, assinada (sem estar reconhecida), juntamente com a apresentação do contrato social da empresa proprietária da usina, a qual confere outorga a quem assina? A mesma pergunta vale para as declarações e credenciamento que possam exigir a firma reconhecida. A Prefeitura irá aceitar a assinatura sem estar reconhecida, juntamente com o ato de investidura, comprovando a outorga de quem assina? E ainda, Qual a data limite para aceitação da apresentação do balanço patrimonial 2018 nas licitações da Prefeitura de Canoas?” **Considerando às questões e sua abrangência, são essas as considerações: Sra; Gabriela Resposta 1. A data limite para aceitação da apresentação do balanço patrimonial 2018, é até 30 de abril de 2020, e se for speed até maio de 2020. Resposta 2. Com base na Lei nº 13.726 de 8 de setembro de 2018, esta Prefeitura aceitará a declaração de usina assinada (sem estar reconhecida), juntamente com a apresentação do contrato social da empresa proprietária da usina, a qual confere outorga a quem assina, bem como, as declarações e credenciamento que possam exigir a firma reconhecida. A Prefeitura irá aceitar a assinatura sem estar reconhecida, juntamente com o ato de investidura, comprovando a outorga de quem assina. Att** Feitas tais considerações, são mantidas as condições e a data de abertura do EDITAL Nº. 035/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2020. A presente ata será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata que vai assinada.

Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves
Presidente da Comissão Permanente de Registro de Preços